Serranópolis – GO, 15 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRANK A. RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis – GO,

O vereador **Frank Alves Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos nobres pares **requerer que, após lido, discutido e aprovado em plenário, o presente requerimento seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Prefeita Zilmar Carvalho.**

Assunto: Solicitação de regularização dos serviços de máquinas nos finais de semana para atendimento a produtores rurais e moradores da cidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo regulamentar e disponibilizar, de forma oficial e organizada, os serviços de máquinas e operadores da Prefeitura aos sábados, domingos e feriados, visando atender tanto **produtores rurais** quanto **moradores da zona urbana** que necessitem desses serviços, especialmente em situações emergenciais ou de curta duração.

Ressalta-se que, conforme o **Art. 92, §1º da Lei Orgânica Municipal**, já é autorizada a cessão de máquinas e operadores para serviços a particulares, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do município e que o interessado recolha previamente o valor da remuneração pela utilização dos bens cedidos.

Historicamente, o Executivo Municipal já realizou esse tipo de atendimento, o que se mostrou de grande relevância para o desenvolvimento local, especialmente para o setor agropecuário e para a infraestrutura urbana. Contudo, atualmente, não há regulamentação ativa que possibilite a continuidade dessas ações, causando prejuízo a cidadãos que dependem desse tipo de serviço.

A regularização dessa prática trará benefícios diretos à população, garantindo **segurança jurídica**, **organização administrativa** e **eficiência no atendimento**, além de fomentar a economia local e apoiar o produtor rural — um dos pilares da nossa cidade.

Termos em que, Pede deferimento.

Serranópolis, 15 de julho de 2025.

Frank Alves Rodrigues

Vereador